NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DA DECISÃO ADMINISTRATIVA O Presidente da Comissão Processante Permanente da Sacretaria de

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DA DECISÃO ADMINISTRATIVA O Presidente da Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - CPP/SEJUSP, no uso de suas atribuições, vem notificar a empresa , na pessoa de seu representante legal, acerca da decisão (Evento nº 40315878, nº 40315881) exarada nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0171645/2021-19. Se desejar, poderá apresentar Recurso Administrativo/Pedido de Reconsideração, pessoalmente, ou através de procurador devidamente constituído, em consonância com o § 5º do art. 16 da Resolução SEAP nº 49/2017, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data desta publicação, em consonância com o § 5º do art. 16 da Resolução SEAP nº 49/2017, bem como eventual solicitação de parcelamento do débito, em consonância com o art. 53 do Decreto Estadual nº 46.668/2014, deverão ser anexados no SISTEMA ELETRÓNICO DE INFORMAÇÕES - SEI!MG, frisa-se que os autos se encontram disponíveis, para vistas e obtenção de cópias, no referido sistema.

otiençao de copias, no reterido sistema. Caso a empresa queira acompanhar o andamento do presente processo, deverá acessar o site da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, pelo link: https://www.mg.gov.br/planejamento, seleci a aba SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI!MG

Para acesso ao Sistema SEI, a Empresa deverá se cadastrar como USUARIO EXTERNO, através do link:https://www.sei.mg.gov.br/

USUÁRIO EXTERNO, através do link:https://www.sci.mg.gov.br/
sci/controlador externo.php?acao—usuario externo logar&id orgao
acesso externo—0 após a realização do cadastro clicar em PESQUISA
PÜBLĪCA e buscar pelo número: 1450.01.0171645/2021-19.
Favor comunicar esta Comissão Processante Permanente sobre a
realização do cadastramento, para que seja liberado acesso ao processo.
Em caso de dúvida ou dificuldade na visualização do andamento
processual por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI),
a empresa poderá contatar a Comissão Processante Permanente pelo
e-mail:cpp@seguranca.mg.gov.br, no qual deverá informar o nome da
empresa e o número do Processo Eletrônico.
Destaca-se ainda que, se o débito não for quitado, os autos do referido
Processo Administrativo seño remetidos para inscrição em divida
ativa, bem como serão tomadas pela Advocacia-Geral do Estado (AGE)
as demais providências pertinentes.

Bruno Messias Loffi
Presidente da Comissão Processante Permanente
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
9 cm -05 2084911 - 1

9 cm -05 2084911 - 1

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DA DECISÃO ADMINISTRATIVA O Presidente da Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - CPP/SEJUSP, no uso de suas atribuções, vem notificar a empresa , na pessoa de seu representante legal, acerca da decisão (Evento nº 40828124, nº 40873928) exarada nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0121190/2021-36.

Se desejar, poderá apresentar Recurso Administrativo/Pedido de Reconsideração, pessoalmente, ou através de procurador devidamente constituído, em consonância com o § 5º do art. 16 da Resolução SEAP nº 49/2017, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data desta publicação, em consonância com o § 5º do art. 16 da Resolução SEAP nº 49/2017, bem como eventual solicitação de parcelamento do débito, em consonância com o art. 53 do Decreto Estadual nº 46.668/2014, deverão ser anexados no SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEIMG, frisa-se que os autos se encontram disponíveis, para vistas e obtenção de cópias, no referido sistema.

Caso a empresa queira acompanhar o andamento do presente processo, deverá acessar o site da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, pelo link: https://www.mg.gov.br/planejamento, selecionar a aba SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEIMG.

Para acesso ao Sistema SEI, a Empresa deverá se cadastrar como USUARIO EXTERNO, através do link: https://www.sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id orgao acesso externo=0 após a realização do cadastramento, para que se eja liberado acesso ao processo. Em caso de dúvida ou dificuldade na visualização do andamento processual por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a empresa poderá contatar a Comissão Processante Permanente pelo e-mail:cpp@seguranca.mg.gov.br, no qual deverá informar o nome da empresa e o número do Processo Eletrônico.

Destaca-se ainda que, se o débito não for quitado, o sautos do referido Processo Administrativo serão remetidos para inscrição em divida ativa, bem como serão tomadas pe

Processo Administrativo serão remetidos para inscrição em dívida ativa, bem como serão tomadas pela Advocacia-Geral do Estado (AGE) as demais providências pertinentes.

Bruno Messias Loffi

Presidente da Comissão Processante Permanente Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

9 cm -05 2084914 - 1

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DA DECISÃO ADMINISTRATIVA O Presidente da Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - CPP/SEJUSP, no uso de suas atribuições, vem notificar a empresa , na pessoa de seu representante legal, acerca da decisão (Evento nº 40315934, nº 40315962) exarada nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0171828/2021-25. Se deseiar, noderá anaresentar Recurso Administrativo/Pedido de

40315962) exarada nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0171828/2021-25.

Se desejar, poderá apresentar Recurso Administrativo/Pedido de Reconsideração, pessoalmente, ou através de procurador devidamente constituído, em consonância com o § 5º do art. 16 da Resolução SEAP nº 49/2017, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data desta publicação, em consonância com o § 5º do art. 16 da Resolução SEAP nº 49/2017, bem como eventual solicitação de parcelamento do débito, em consonância com o art. 53 do Decreto Estadual nº 46.668/2014, deverão ser anexados no SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI!MG, frisa-se que os autos se encontram disponíveis, para vistas e obtenção de cópias, no referido sistema.

Caso a empresa queira acompanhar o andamento do presente processo, deverá acessar o site da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, pelo link: https://www.mg.gov.br/planejamento, selecionar a aba SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI!MG.

Para acesso ao Sistema SEI, a Empresa deverá se cadastrar como USUÁRIO EXTERNO, através do link:https://www.sei.mg.gov.br/psei/controlador externo.php?acao—usuario externo logar&id orgao acesso externo=0 após a realização do cadastro clicar em PESQUISA PUBLĪCA e buscar pelo número: 1450.01.0171828/2021-25.

Favor comunicar esta Comissão Processante Permanente sobre a realização do cadastramento, para que se şa liberado acesso ao processo. Em caso de dúvida ou dificuldade na visualização do andamento processual por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a empresa poderá contatar a Comissão Processante Permanente pelo e-mail:cpp@seguranca.mg.gov.br, no qual deverá informar o nome da empresa e o número do Processo Eletrônico.

e-mail:cpp@seguranca.mg.gov.br, no qual deverá informar o nome da empresa e o número do Processo Eletrônico. Destaca-se ainda que, se o débito não for quitado, os autos do referido

Processo Administrativo serão remetidos para inscrição em dívida ativa, bem como serão tomadas pela Advocacia-Geral do Estado (AGE) as demais providências pertinentes.

Bruno Messias Loffi

Presidente da Comissão Processante Permanente Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

9 cm -05 2084912 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 108/2025 - Objeto Contratação de serviços de preparação, produção e fornecimento continuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, destinado às Unidades Prisionais do Lote 342: Presidio de Caratinga e Presidio de Inhajmi, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de proposta inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se automaticamente, na data e hora mareadas para realização da sessão do pregão. O manual de instrução para cadastramento e participação na sessão de lances encontra-se no link: https://compras.mg.gov.br/acesso-a-informacoes/ manuais/fornecedor Abertura da sessão dia 26/06/2025, às 14:00 horas, no sitio eletrônico www. compras.mg.gov.br. Camilla Apareciad Drumond Superintendente de Infraestrutura e Logistica. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Infraestrutura e Logistica. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edificio Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 03 de junho

TORNA SEM EFEITO O ADITAMENTO

À PORTARIA/SUSEP 49/2019
O Ordenador de Despesas, Carlos Vinícius de Souza Figueire-do, no uso de suas atribuições, considerando o Memoran-do.SEJUSP/NUREL.nº 52/2025, torna sem efeito, o ato publica-do no Diário Oficial de Minas, Gerais em 15/12/2022, na página 09, contendo o ADITAMENTO A PORTARIA/DEPEN N°21/2020, que determinou a inclusão dos sócios da empresa GC CANTINA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 71.457.089/0001-68, C.B.A. e G.B.A., no polo passivo do Pro-cesso Administrativo Punitivo nº 187/2019.
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 05 de jumho de 2025
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG
3 cm -05 2084835 - 1

3 cm -05 2084835 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9369471.02.25

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9369471.02.25

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA METODO
TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA.ESPECIE: Segundo
Termo Aditivo ao CONTRATO N° 9369471/2022, DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS. OBJETO: Alterar o ANEXO II (listagem das unidades
e seus quantitativos), conforme item 15. Da Execução do Objeto do
Termo de Referência, Cláusula Segunda - Do local e da Execução
do Objeto do contrato denº 9369471/2022. VALOR: O valor total da
contratação, em virtude da alterações em tela permaneçerá inalterado. contratação, em virtude da alterações em tela , permanecerá inalterado emR\$ 1.810.523,52 (um milhão, oitocentos e dez mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos). SIGNATÁRIOS: Tiago Maduro de Azevedoe Emmerson Ricieri Brito. Assinatura em:

3 cm -05 2084817 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025

Objeto: Contratação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, destinado às Unidades Prisionais do Lote 348:Presidio de João Monlevade e Presidio de Nova Era, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, aos indivíduos privados de liberdade (IPL'S) nas unidades prisionais em epigrafe, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Abertura dia 26 de junho de 2025, as 14:00 horas no sítio eletrônico www.compra.me.gov.br. C. Edital às 14:00 horas no sítio eletrônico www.compra.mg.gov.br. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas nicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas Compras e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O manual de instrução para cadastramento e participação na sessão de lances encontra-se no link: https://compras.mg.gov.br/acesso-a-informacoes/manuais/Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edificio Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa Camilla Aparecida Drumond
Superintendente de Infraestrutura e Logistica

5 cm -05 2084783 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 47/2025. Objeto: Compra de

MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - MMH, sob a forma de entrega
integral, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I Termo de Referência. Abertura dia 26 de junho de 2025, às 10:00 horas
no sítio eletrônico www.compra.mg.gov.br. O Edital poderá ser obtido
no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento
em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se,
substantiamento, no data e hora meradas para polização do asserão. automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O manual de instrução para cadastramento e participação na sessão de lances encontra-se no link: https://compras.mg.gov.br/acesso-a-informacoes/manuais/. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edificio Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa

3 cm -03 2083620 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 95/2025 - Objeto Contratação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, destinado à Unidade Prisional do Presídio Doutor Nelson Pires, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, aos indivíduos privados de liberdade (IPLS) na unidade prisional em epigrafe, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. O Edital poderá ser obtido no referido site. O - Cadastramento de proposta juicia-se, no momento em que for publicado cadastramento de proposta inicia-se no momento em que for publica o edital no Portal de Compras e encerra-se automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O manual de instrução para cadastramento e participação na sessão de lances encontra-se no link: https://compras.mg.gov.br/acesso-a-informacoes/manuais/fornecedor Abertura da sessão dia 25/06/2025, às 10:00 manuais/tornecedor Abertura da sessao dia 25/06/2025, as 10:00 horas, no sitio eletrônico www.compras.mg.gov.br. Camilla Aparecida Drumond Superintendente de Infraestrutura e Logistica. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edificio Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 03 de junho de 2025.

5 cm -03 2083680 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 91/2025. Objeto: Contratação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, destinado ao Presidio de Buritis, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, aos indivíduos privados de liberdade (IPL'S) na unidade prisional em epigrafe, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Abertura dia 25 de junho de 2025, às 14:00 horas no sitio eletrônico www.compra.mg.gov.br. O Edital poderá ser obtido no referido site. O www.compra.mg.gov.br. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se, automaticamente, na data o edital no Portal de Compras e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O manual de instrução para cadastramento e participação na sessão de lances encontra-se no link: https://compras.mg.gov.br/acesso-a-informacoes/manuais/. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edificio Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa

EXTRATO DO CONVÊNIO DE

EXTRATO DO CONVENIO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2025
PRIMEIRA CONVENENTE: Assembleia Legislativa do Estado
de Minas Gerais. SEGUNDA Secretaria de Estado de Justiça e
Segurança Pública – SEJUSP. OBJETO: O objeto do presente
convênio de cooperação técnica é o estabelecimento de condições de cooperação institucional entre os partícipes, visando à cessão de servidor(es) público(s) do quadro de pessoal efetivo da SEGUNDA CONVENENTE, para exercício do cargo em comissão de Assessor Parlamentar do quadro de pessoal da Secretaria da PRIMEIRA CONVENENTE zacão por atos prói com for VIGENCIA: 60 meses, com cessão válida até 31 de dezembro de cada ano, conforme regulamentação vigente, a contar de 01/01/2025. SIGNATÁRIOS: Rogério Greco e Cristiano Felix dos Santos Silva. DATA DE ASSINATURA: 03/06/2025.

3 cm -05 2084707 - 1

"EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO"

"EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO"

SEI nº 1450.1.0096508/2025-48. Doador: Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP. Donatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Penitenciária Agostinho de Oliveira Júnior. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de estabilizadores. Valor total dos materiais Acades/PS. 255.0.0. Deta de seriostrus: MO6/2015. doados:R\$ 2.650,02. Data da assinatura: 04/06/2025.

2 cm -05 2084724 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, cientificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à 3ª Cia PM MAMB ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que, findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com a definitividades de todas as penalidades impostas e as demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida 3º Companhia de Policia Militar de Meio Ambiente pessoalmente, através do telefone (33) 3279-4254, ou pelo e-mail (3ciapmmamb@pmmg.

mg.gov.br).				
Autuado AI		Fundamentação		
Claudecy Pereira de Oliveira CPF: 104.***.***-14	378917/2024 Dec. 47.838/20 - Anexo III - Cód 301,314-A, 314-B, 335-A			
Geraldo Evangelista Ramos CPF: 005.***.***-30	373822/2024	373822/2024 Dec. 47.838/20 - Anexo III - Cód 304-A		
Jose Carlos dos Santos Ferreira CPF: 184.***.***-08	378852/2024	Dec. 47.838/20 - Anexo III - Cód 301-A, 311-B		
Jose Justino Evangelista CPF: 582.***.***-34	374173/2024	Dec. 47.838/20 - Anexo III - Cód 301-B		
Josue Pereira de Carvalho CPF: 164.***.***-67	373376/2024	Dec. 47.838/20 - Anexo III - Cód 301-B		
Marcos Antonio da Silva CPF: 071.***.***-06	329706/2024	Dec. 47.383/18 - Anexo V - Cód 506-B, 529-I		
Reginaldo Ross Alves CPF: 026.***.***-11	332922/2024	Dec. 47.383/18 - Anexo I - Cód 106; Anexo III - Cód 301-A, 309-A		

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO - PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Nos termos do artigo 75 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, científicados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual. O autuado terá o prazo máximo indicado abaixo para regularizar a situação objeto da advertência e comprová-la nos autos do processo administrativo de auto de infração, sob pena de conversão em multa simples e aplicação das demais penalidades cabíveis. Fica resguardada ao autuado a apresentação de defesa no prazo máximo de 20 (vinte) dias. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida 3ª Companhia de Policia Militar de Meio Ambiente pessoalmente, através do telefone (33) 3279-4254, ou pelo

Autuado	AI	Fundamentação	Advertência – Medida a ser adotada	Advertência – prazo para cumprimento e comprovação
Jose Onicio Oliveira CPF: 803.***.***-04	376006/2024	Dec. 47.383/18 - Anexo II - Cód 201, 201	Realizar o cadastro de uso insignificante.	90

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

O Chefe da Unidade Regional de Fiscalização Leste de Minas -URFIS científica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a 3ª Companhia de Policia Militar de Meio Ambio nte pessoalmente, através do telefone (33) 3279-4254, ou pelo e-mail (3ciapmmamb@pmmg.mg.gov.br)

(1 01 0 00	/		
Autuado	AI	Decisão sobre a apreensão	
Carlos Augusto da Silva CPF: 028.***.***-37	328673/2024	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração	
Jose Leonardo de Oliveira CPF: 013.***.***-05	323487/2023	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração	
Sebastiao Pereira dos Santos CPF: 700.***.***-20	330910/2024	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração	
Tiago Lopes da Silva CPF: 015.***.***-51	330308/2024	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração	
Vicente Paulo da Silva CPF: 098.***.***-13	332639/2024	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração	

Daniel Sampaio Colen. Chefe da URFIS LM.

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

O Chefe da Unidade Regional de Fiscalização Leste de Minas -URFIS cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a 3ª Cia PM de Meio Ambiente, localizada na Avenida Rio Doce, nº 4049 - Ilha dos Araújos, Governador Valadares - CEP 35020-500 para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 curso Journal a obtenção do Documento de Artecadação Estadual (DAE), a film de quina o decino devidantente administração estadual (DAE), a film de quina o decino devidantente administração estadual (DAE), a film de quina o decino devidantente administração estadual (DAE), a film de quina o decino devidantente administração estadual (DAE), a film de quina o decino devidantente administração estadual (DAE), a film de quina o decino devidantente administração estadual (DAE), a film de quina o decino devidantente administração estadual (DAE), a film de quina o decino devidantente administração estadual (DAE), a film de quina o decino devidantente administração estadual (DAE), a film de quina o decino devidantente administração estadual (DAE), a film de quina o decino devidantente administração estadual (DAE), a film de quina o decino devidantente administração estadual (DAE), a film de quina o decino devidantente administração estadual (DAE), a film de quina o decino devidantente administração estadual (DAE), a film de quina o decino devidantente administração estadual (DAE), a film de quina devidante administração estadual (DAE), a film devidante pelo e-mail (3ciapmmamb@pmmg.mg.gov.br).

	· /		
Autuado	Defesa /Valor (Sem atualização)	AI	
Eli Gomes de Araujo CPF: 047.***.***-29	Defesa não conhecida – sem taxa de expediente / R\$ 37.776,75 312793/20		
Thiarlo Batista da Silva	Defesa não conhecida – sem taxa de expediente / R\$ 20.147,60	318769/2023	

Daniel Sampaio Colen

34 cm -05 2084948 - 1

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, cientificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à 3ª Cia PM MAmb ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com a definitividade de todas as penalidades impostas e as demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a 3º Cia PM MAmb, pessoalmente, localizada na Av. Sidônio Otoni, nº 699 – Joaquim Pedrosa, Teófilo Otoni/MG - CEP 39800-224, através do telefone (33) 3087-2802 ou pelo e-mail 15ciapmmamb@pmmg.mg.gov.br.

Autuado/CPF	AI	Fundamentação
Ricardo Lacerda Silva CPF: 051.***.***-54	380989/24	Dec.47.838/20 - Anexo III - Cód 301 A
Flavio Fernandes Klein CPF: 034.***.***-07	380322/24	Dec.47.838/20 - Anexo III - Cód 301 A
Flavio Fernandes Klein CPF: 034.***.***-07	381497/24	Dec.47.838/20 - Anexo III - Cód 301 A
João Rodrigues Batista CPF: 457.***.***-87	381773/24	Dec.47.838/20 - Anexo III - Cód 301 A

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

O Chefe da Unidade Regional de Fiscalização Leste de Minas - URFIS LM científica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a 3ª Cia PM MAmb pessoalmente, localizada na Av. Sidônio Otoni, nº 699 – Joaquim Pedrosa, Teófilo Otoni/ MG - CEP 39800-224, através do telefone (33) 3087-2802 ou pelo e-mail 15ciapmmamb@pmmg.mg.gov.br

Autuado	Nº do AI	Decisão sobre a apreensão
Elisiel Luiz de Jesus CPF: 133.***.***-93	372661/2024	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Willian Rocha Lima CPF: 079,*** **** 46 374560/2024		Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

Daniel Sampaio Colen. Chefe da URFIS LM.

14 cm -05 2084715 - 1

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO 9427966 de prestação de serviços, que entre si celebram

o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a empresa Lanlink Soluçõess e Comercialização em Informática. Objetos:: prorrogação de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 7 de junho de 2025, até 6 de junho de 2026; aplicação do reajuste de 4,7581% referente ao período de dezembro de 2023 a dezembro de 2024. Valor: R\$3.121.200,17 (três milhões, cento e vinte e um mil e duzentos reais

e dezessete centavos) Dotação orçamentária: 1371.18.122.705.2500 .0001.3.3.90.40.02.0.72.1. Processo SEI 1370.01.0002293/2024-42. .Data de Assinatura,4 de junho de 2025. (a) Ana Carolina Miranda de Almeida, Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças -SEMAD, por delegação e competência, Resolução nº 3.267 de 29 de novembro de 2023. (b) Kleper De Carvalho Porto - Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A





SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA Rodovia Papa João Paulo II, 3777 - Edificio Minas, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-903

Contrato de Doação

Processo nº 1450.01.0096508/2025-48

CONTRATO DE DOAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, NESTE ATO REPRESENTADA PELA PENITENCIÁRIA AGOSTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEP.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Prédio Minas, 5º Andar, Ala Ímpar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP. 31.630-901 - Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, inscrita no CNPJ sob o nº 05.487.631/0001-09, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Penitenciária Agostinho de Oliveira Júnior, Senhor Paulo Henrique Pereira, amparado pela Resolução de competência SEJUSP nº 28, de 20 de Janeiro de 2021, e o Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 03.292.873/0001-03, com sede na Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, nº 434, Sala nº 03, Bairro Centro, Unaí/MG, neste ato representado por seu representante legal, a Senhora Presidente Alexandra Antunes, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº ***.333.791-**, doravante denominado(a) **DOADOR(A)**, RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Doação, decorrente do Processo SEI nº 1450.01.0096508/2025-48, nos termos da legislação vigente e, em especial pelo Decreto nº 48.444, de 16 de junho de 2022, com suas alterações posteriores e Resolução Conjunta SEPLAG.CGE nº 10.668/2022, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas empregáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, na forma das cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. Constitui (em) objeto (s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, o(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns doado(s).
- 1.2. O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o (s) aceita no estado em que se encontra(m).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

- 2.1. O valor do(s) item(ns) doado(s) corresponde ao montante de R\$ 2.650,02 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais e dois centavos), conforme especificado na Proposta de Doação (113915729), constantes do Processo SEI 1450.01.0096508/2025-48.
- 2.2. O(s) ítem(s) está(âo) sendo doado(s) GRATUITAMENTE, estando o DONATÁRIO(A) livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 2.3. O(A) DOADOR(A) será responsável por custear o(s) item(ns) constante(s) do objeto do presente contrato, ficando a cargo do(a) DONATÁRIO(A) o acompanhamento e aprovação dos produtos entregues.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE

3.1. O recebimento da doação objeto do presente contrato se faz de modo irretratável e irrevogável.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

- 4.1. Os custos decorrentes dos bens doados serão arcados exclusivamente pelo(a) DOADOR(A).
- 4.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) DOADOR(A), caso se aplique, o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE

5.1. O presente contrato, após a efetiva assinatura, será publicizado pelo DONATÁRIO.

6. CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do(a) DOADOR(A):

- 6.1.1. Apresentar toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições indispensáveis à celebração deste contrato;
- 6.1.2. Promover a elaboração dos produtos objeto de presente contrato com a observância do princípio da impessoalidade, moralidade, eficiência, finalidade pública, sigilo da informação de saúde e motivação, estando ciente de que qualquer ação que lhe permita auferir qualquer tipo de vantagem indevida em razão das funções exercidas no âmbito da execução do contrato ou que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres administrativos ou que atente contra os princípios da Administração Pública por violar os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, configura, em tese, ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, além das sanções previstas na Lei Federal 12.846, de 01 de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira; e
- 6.1.3. Observar todas as especificações contidas na Cláusula Primeira deste contrato para a realização da doação.
- 6.2. São obrigações do(a) DONATÁRIO(A):
- 6.2.1. Realizar o recebimento da doação;
- 6.2.2. Aprovar os produtos entregues;
- 6.2.3. Providenciar o registro definitivo do (s) material (s) em seu patrimônio ou estoque, após seu efetivo recebimento, em atendimento ao disposto no Decreto 45.018/2009.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FINALIDADE

7.1. A finalidade deste presente contrato de doação está em conformidade com a manifestação de interesse constante do Processo SEI nº 1450.01.0096508/2025-48.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA

- 8.1. As partes tratarão com confidencialidade a todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos.
- 8.2. Os documentos, dados e informações poderão ser classificados nos termos dos art. 23 e 24 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sem prejuízo das demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça.
- 8.3. O(A) DOADOR(A) não é titular das informações por ela tratadas e/ou armazenadas. A liberação de acesso às informações depende de prévia autorização expressa do DONATÁRIO, nos termos e limites dispostos na Lei nº 12.527/2011.
- 8.4. Deverão ser observadas as normas atinentes à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, bem como ao Decreto nº 48.237, de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre a aplicação da LGPD no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual.

9. CLÁUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES E DOS CONFLITOS DE INTERESSE

- 9.1. Não serão admitidas doações nas seguintes hipóteses:
- 9.1.1. Apresentadas por pessoas naturais condenadas por ato de improbidade administrativa, por crime contra a fé pública ou contra a Administração Pública;
- 9.1.2. Apresentadas por pessoas jurídicas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, condenadas por ato de improbidade administrativa ou condenadas em processo de apuração de responsabilidade pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 9.1.3. Caracterizado conflito de interesses;
- 9.1.4. Quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva, e de serviços por inexigibilidade de licitação;
- 9.1.5. Quando o recebimento da doação, pela específica situação em que se encontra, gerar despesas extraordinárias, presentes ou futuras, que tornem antieconômica a manutenção;
- 9.1.6. Na utilização da doação para fins publicitários;
- 9.1.7. Quando houver transferência de recursos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo para o(a) DOADOR(A);
- 9.1.8. Quando O(A) DOADOR(A) incidir nas vedações dispostas nas cláusulas anteriores e demais vedações contidas na Resolução Conjunta SEPLAG.CGE nº 10.668/2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pelo(a) DONATÁRIO(A) segundo as disposições contidas no Decreto nº 48.444/2022 e, subsidiariamente, nas normas e princípios gerais dos contratos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do presente instrumento ocorrerá a expensas do(a) DONATÁRIO(A), com fundamento no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. As partes elegem o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, conforme dispõe o artigo 106, I, j, da Constituição do Estado de Minas Gerais., para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

Por estarem justas e acertadas, firmam os participes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

	QUADRO DE DETALHAMENTO DOS MATERIAIS					
CÓDIGO DO ITEM DE MATERIAL	DESCRIÇÃO DO ITEM DE MATERIAL	SÉRIE OU CHASSI E PLACA	MARCA/MODELO/DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR ³	ESTADO DE CONSERVAÇÃO ⁴	VALOR ⁵	CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL ⁶
001382101	ESTABILIZADOR	-	MARCA: TS SHARA, POWEREST 1000 BIVOLT	NOVO	R\$ 441,67	1451021
001382101	ESTABILIZADOR	-	MARCA: TS SHARA, POWEREST 1000 BIVOLT	NOVO	R\$ 441,67	1451021
001382101	ESTABILIZADOR	-	MARCA: TS SHARA, POWEREST 1000 BIVOLT	NOVO	R\$ 441,67	1451021
001382101	ESTABILIZADOR	-	MARCA: TS SHARA, POWEREST 1000 BIVOLT	NOVO	R\$ 441,67	1451021
001382101	ESTABILIZADOR	-	MARCA: TS SHARA, POWEREST 1000 BIVOLT	NOVO	R\$ 441,67	1451021
001382101	ESTABILIZADOR	-	MARCA: TS SHARA, POWEREST 1000 BIVOLT	NOVO	R\$ 441,67	1451021

^{*}Este quadro poderá ser utilizado nos casos de doação de serviços e materiais permanentes ou de consumo.

ALEXANDRA ANTUNES

PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEP DOADOR(A)

PAULO HENRIQUE PEREIRA

DIRETOR-GERAL DA PENITENCIÁRIA AGOSTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR DONATÁRIO(A)



Documento assinado eletronicamente por Paulo Henrique Pereira, Diretor(a) Geral, em 29/05/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Alexandra Antunes, Usuário Externo, em 04/06/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 114794421 e o código CRC 7FAF274D.

Referência: Processo nº 1450.01.0096508/2025-48 SEI nº 114794421